

3 — Nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos no entretanto praticados pelo dirigente referido no âmbito das matérias abrangidas pela presente subdelegação de competências.

31 de Julho de 2008. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

#### Despacho n.º 21957/2008

1 — No uso dos poderes que me foram conferidos pela deliberação n.º 610/2008, de 13 de Fevereiro, do conselho directivo, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 5 de Março de 2008, e nos termos do disposto conjuntamente nos artigos 36.º do Código do Procedimento Administrativo, 5.º, n.º 4 da nova orgânica do Instituto de Segurança Social, I.P., aprovada pelo Decreto-Lei n.º 214/2007, de 29 de Maio e 2.º, n.º 5 do Regulamento do Pessoal Dirigente e de Chefia, inserto no DR, 2.ª série, n.º 125, de 30 de Maio de 2001, subdelego nos Coordenadores das Estruturas Centrais Desconcentradas de Acompanhamento e Controlo de Programas de Investimento do Porto/Braga e de Coimbra, Engenheiros Fernando Nuno Serro Costa e Silva e Ramiro Ferreira Miranda, e desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os condicionamentos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do conselho directivo, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços, incluindo a correspondência dirigida aos tribunais, com excepção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria da Justiça e a outras entidades de idêntica posição na hierarquia do Estado, salvaguardando as situações de mero expediente ou de natureza urgente;

1.2 — Praticar os actos necessários ao acompanhamento, controlo e fiscalização da boa execução legal, técnica e contabilístico-financeira dos projectos relativos à Acção n.º 3 — Rede de Equipamentos e Serviços de Promoção do Desenvolvimento Social — da Medida 3.7. do Programa Operacional Regional de Lisboa e Vale do Tejo (PORLVT) e à Medida 5.6. — Desenvolver a Rede de Equipamentos e Serviços de Promoção do Desenvolvimento Social — do Eixo 5 do Programa Operacional Emprego, Formação e Desenvolvimento Social (POEFDS);

1.3 — Aprovar os estudos prévios e os projectos de execução dos equipamentos sociais;

1.4 — Despachar os pareceres sobre as adjudicações de empreitadas e de contratos de prestação de bens e serviços propostas por instituições particulares de solidariedade social (IPSS);

1.5 — Despachar os pareceres sobre a designação das entidades responsáveis pela fiscalização técnica das obras;

1.6 — Decidir as propostas apresentadas pelas mesmas instituições em matéria de alteração de projectos, revisão de preços, erros e omissões e execução de trabalhos a mais ou a menos;

1.7 — Despachar os pareceres relacionados com a validação de listagens de equipamentos apresentados pelas mesmas instituições;

1.8 — Despachar os pareceres respeitantes a pedidos de reembolso de reprogramação formulados pelas entidades executoras;

1.9 — Avaliar e decidir os relatórios das acções de acompanhamento;

1.10 — Proceder à validação dos relatórios de progresso;

1.11 — Decidir em matéria de encerramento dos projectos.

2 — No que concerne ao pessoal dos respectivos serviços, mais subdelego nos mesmos dirigentes, ao abrigo e nos termos dos preceitos legais invocados e desde que observados os condicionamentos acima descritos, os poderes necessários para:

2.1 — Aprovar os planos de férias e autorizar as respectivas alterações, bem como a acumulação com as férias do ano seguinte, dentro dos limites legais;

2.2 — Autorizar férias antes da aprovação do plano anual do pessoal dos respectivos serviços e o seu gozo, nos termos da lei aplicável;

2.3 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;

2.4 — Decidir sobre os meios de prova dos motivos justificativos das faltas ao serviço invocados pelos funcionários, agentes e demais trabalhadores do ISS em regime de contrato individual de trabalho;

2.5 — Despachar os pedidos de tratamento ambulatorio e de consultas médicas ou de pedidos complementares de diagnóstico;

2.6 — Autorizar a realização de trabalho extraordinário ou suplementar, de trabalho nocturno, de trabalho em dia de descanso semanal, obrigatório e complementar e em feriado, bem como o respectivo pagamento, desde que respeitadas os pressupostos e os limites legais aplicáveis;

2.7 — Fixar os horários adequados ao funcionamento dos serviços e adoptar as modalidades de horário previstas na lei e nos regulamentos aplicáveis;

2.8 — Autorizar as deslocações em serviço, bem como o pagamento de ajudas de custo e o reembolso de despesas de transporte a que haja lugar;

2.9 — Despachar os pedidos de aposentação e estabelecer a data da cessação efectiva de funções.

3 — Nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos entretanto praticados pelos dirigentes referidos no âmbito de aplicação material e geográfica da presente subdelegação de competências.

4 de Agosto de 2008. — O Vogal do Conselho Directivo, *Luis Meneses*.

#### Despacho n.º 21958/2008

1 — No uso dos poderes que me foram conferidos pela deliberação n.º 610/2008, de 13 de Fevereiro de 2008, do conselho directivo, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 46, de 5 de Março de 2008, e nos termos do disposto conjuntamente nos artigos 36.º do Código do Procedimento Administrativo e 5.º, n.º 4 da nova orgânica do Instituto de Segurança Social, IP, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 214/2007, de 29 de Maio, subdelego, com a faculdade de subdelegação, na licenciada Elisabete Maria Rodrigues Mateus, directora do Gabinete de Planeamento (GP), a competência para praticar os actos necessários à prossecução das atribuições enunciadas no artigo 16.º dos estatutos do ISS, aprovados pela Portaria n.º 638/2007, de 30 de Maio, atribuições essas melhor concretizadas na deliberação n.º 131/2007, de 18 de Outubro, do mesmo conselho, amplamente divulgada pela Intranet do organismo.

2 — Mais subdelego na referida dirigente, ao abrigo e nos termos dos mesmos preceitos legais e desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os condicionamentos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do conselho directivo sobre a matéria, a competência necessária para na respectiva área de intervenção:

2.1 — Praticar os actos necessários ao acompanhamento, controlo e fiscalização da boa execução legal, técnica e contabilístico-financeira dos projectos relativos à Acção n.º 3 — Rede de Equipamentos e Serviços de Promoção do Desenvolvimento Social — da Medida 3.7. do Programa Operacional Regional de Lisboa e Vale do Tejo (PORLVT) e à Medida 5.6. — Desenvolver a Rede de Equipamentos e Serviços de Promoção do Desenvolvimento Social — do Eixo 5 do Programa Operacional Emprego, Formação e Desenvolvimento Social (POEFDS);

2.2 — Aprovar os estudos prévios e os projectos de execução dos equipamentos sociais;

2.3 — Despachar os pareceres sobre as adjudicações de empreitadas e de contratos de prestação de bens e serviços propostas por instituições particulares de solidariedade social (IPSS);

2.4 — Despachar os pareceres sobre a designação das entidades responsáveis pela fiscalização técnica das obras;

2.5 — Decidir as propostas apresentadas pelas mesmas instituições em matéria de alteração de projectos, revisão de preços, erros e omissões e execução de trabalhos a mais ou a menos;

2.6 — Despachar os pareceres relacionados com a validação de listagens de equipamentos apresentados pelas mesmas instituições;

2.7 — Despachar os pareceres respeitantes a pedidos de reembolso de reprogramação formulados pelas entidades executoras;

2.8 — Avaliar e decidir os relatórios das acções de acompanhamento;

2.9 — Proceder à validação dos relatórios de progresso;

2.10 — Decidir em matéria de encerramento dos projectos.

3 — Subdelego também, ao abrigo dos preceitos legais invocados e observados que sejam os mesmos condicionamentos legais, poderes para, na sua área de intervenção:

3.1 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços, incluindo a dirigida aos tribunais, com excepção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria da Justiça e a outras entidades de idêntica posição na hierarquia do Estado, salvaguardando as situações de mero expediente ou de natureza urgente;

3.2 — Afectar o pessoal na área de intervenção do Gabinete;

3.3 — Aprovar os planos de férias e autorizar as respectivas alterações, bem como a acumulação com as férias do ano seguinte, dentro dos limites legais;

3.4 — Autorizar férias antes da aprovação do plano anual do pessoal e o respectivo gozo, nos termos da lei aplicável;

3.5 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;

3.6 — Decidir sobre os meios de prova dos motivos justificativos das faltas ao serviço invocados pelos funcionários, agentes e demais trabalhadores do ISS em regime de contrato individual de trabalho;

3.7 — Despachar os pedidos de tratamento ambulatorio e de consultas médicas ou de exames complementares de diagnóstico;

3.8 — Conceder licença sem vencimento ou sem retribuição por períodos de tempo não superiores a 30 dias;

3.9 — Autorizar a realização de trabalho extraordinário ou suplementar, de trabalho nocturno, de trabalho em dia de descanso semanal, obrigatório e complementar, e em feriado, bem como o respectivo pagamento, desde que respeitados os pressupostos e os limites legais aplicáveis;

3.10 — Fixar os horários mais adequados ao funcionamento dos serviços e adoptar as modalidades de horário previstas na lei e nos regulamentos aplicáveis;

3.11 — Autorizar as deslocações em serviço, bem como o pagamento de ajudas de custo e o reembolso de despesas de transporte a que haja lugar;

3.12 — Homologar directamente as avaliações de desempenho de Bom;

3.13 — Homologar as avaliações de desempenho correspondentes às menções de Necessita de Desenvolvimento, Insuficiente e Muito Bom, após terem sido objecto de validação por parte do respectivo Conselho Coordenador de Avaliação;

3.14 — Despachar os pedidos de aposentação e estabelecer a data da cessação efectiva de funções.

4 — Nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos entretanto praticados pela referida dirigente no âmbito material e geográfico de aplicação da presente subdelegação de competências.

4 de Agosto de 2008. — O Vogal do Conselho Directivo, *Luís Mendes*.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

#### Sub-Região de Saúde de Braga

##### Despacho n.º 21959/2008

Por despacho de 28/04/2008, da Vogal do Conselho de Administração da Administração Regional de Saúde do Norte, foi autorizada a equiparação a bolsheiro para frequência do curso de Pós — Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Reabilitação, a tempo parcial de 14 horas/semanais e para o período compreendido entre 29/09/2008 a 27/02/2009, às enfermeiras graduadas Helena Otilia da Silva Martins e Maria Manuela Gomes da Silva, do Centro de Saúde de Vila Verde.

Não carece de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos.

18 de Agosto de 2008. — O Coordenador, *José Agostinho Dias de Castro e Freitas*.

### Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

#### Sub-Região de Saúde de Santarém

##### Aviso n.º 22403/2008

Nos termos previstos no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, torna-se pública a lista de classificação final, devidamente homologada, dos candidatos ao concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de enfermeiro especialista (saúde comunitária), da carreira de enfermagem, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., Sub-Região de Saúde de Santarém, para o Centro de Saúde de Alcanena (Ref. 1), aberto através do aviso n.º 4979/2008, publicado no DR, 2.ª série, n.º 39, de 25 de Fevereiro de 2008, com rectificação n.º 512/2008, publicada no DR, 2.ª série, n.º 50, de 11 de Março de 2008.

##### Lista de Classificação Final (candidatos aprovados)

- 1.º Corina Alves Salgado Gonçalves Viana Zúñiga Freire — 17,69 valores
- 2.º Carla Maria Vieira Carvalho — 17,58 valores
- 3.º Marisa Isabel de Sousa Nunes — 16,85 valores
- 4.º Lígia Eduarda Pereira Monterroso — 13,68 valores
- 5.º Maria José Ferreira Gomes — 13,13 valores
- 6.º Maria Assunção Santos Dias — 12,40 valores

7.º Maria Helena Fernandes Devezas — 12,30 valores

8.º Maria Cristina dos Santos Marques Correia Gomes — 12,27 valores

9.º Georgina Maria Costa Soares Costa — 11,49 valores

10.º Maria Paula Santos Pinto — 10,26 valores

11.º Sónia Alexandra Silva Almeida Cardoso — 10,18 valores

12.º Isilda Maria Ferreira Couto — 9,68 valores

Da homologação da lista de classificação final cabe recurso hierárquico, com efeito suspensivo, a interpor, nos termos do n.º 3 do artigo 39.º, do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, no prazo de 10 dias úteis, para o Secretário-Geral do Ministério da Saúde (Av. João Crisóstomo, 9 — 1049-062 Lisboa), podendo o processo de concurso, ser consultado na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, da Sub-Região de Saúde de Santarém, Praceta Damião de Góis, n.º 8 — 2.º andar, em Santarém, dentro das horas normais de expediente (Das 9:30 às 13:00 horas e das 14:00 às 17:30 horas).

18 de Agosto de 2008. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira*.

##### Aviso n.º 22404/2008

Nos termos previstos no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, torna-se pública a lista de classificação final, devidamente homologada, dos candidatos ao concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de enfermeiro especialista (saúde comunitária), da carreira de enfermagem, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., Sub-Região de Saúde de Santarém, para o Centro de Saúde de Alpiarça (Ref. 2), aberto através do aviso n.º 4979/2008, publicado no DR, 2.ª série, n.º 39, de 25 de Fevereiro de 2008, com rectificação n.º 512/2008, publicada no DR, 2.ª série, n.º 50, de 11 de Março de 2008.

##### Lista de Classificação Final (candidatos aprovados)

- 1.º Corina Alves Salgado Gonçalves Viana Zúñiga Freire — 17,69 valores
- 2.º Carla Maria Vieira Carvalho — 17,58 valores
- 3.º Marisa Isabel de Sousa Nunes — 16,85 valores
- 4.º Lígia Eduarda Pereira Monterroso — 13,68 valores
- 5.º Maria José Ferreira Gomes — 13,13 valores
- 6.º Maria Helena Fernandes Devezas — 12,30 valores
- 7.º Maria Cristina dos Santos Marques Correia Gomes — 12,27 valores
- 8.º Georgina Maria Costa Soares Costa — 11,49 valores
- 10.º Sónia Alexandra Silva Almeida Cardoso — 10,18 valores

Da homologação da lista de classificação final cabe recurso hierárquico, com efeito suspensivo, a interpor, nos termos do n.º 3 do artigo 39.º, do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, no prazo de 10 dias úteis, para o Secretário-Geral do Ministério da Saúde (Av. João Crisóstomo, 9 — 1049-062 Lisboa), podendo o processo de concurso, ser consultado na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, da Sub-Região de Saúde de Santarém, Praceta Damião de Góis, n.º 8 — 2.º andar, em Santarém, dentro das horas normais de expediente (Das 9:30 às 13:00 horas e das 14:00 às 17:30 horas).

18 de Agosto de 2008. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira*.

##### Aviso n.º 22405/2008

Nos termos previstos no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, torna-se pública a lista de classificação final, devidamente homologada, dos candidatos ao concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de enfermeiro especialista (saúde comunitária), da carreira de enfermagem, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., Sub-Região de Saúde de Santarém, para o Centro de Saúde do Cartaxo (Ref.ª 3), aberto através do aviso n.º 4979/2008, publicado no DR, 2.ª série, n.º 39, de 25 de Fevereiro de 2008, com rectificação n.º 512/2008, publicada no DR, 2.ª série, n.º 50, de 11 de Março de 2008.

##### Lista de Classificação Final (candidatos aprovados)

- 1.º — Corina Alves Salgado Gonçalves Viana Zúñiga Freire — 17,69 valores
- 2.º — Carla Maria Vieira Carvalho — 17,58 valores
- 3.º — Marisa Isabel de Sousa Nunes — 16,85 valores